



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAX: (94) 343-1289 / 1284

OFÍCIO Nº 0003/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021- \_\_\_\_\_ – CPL/PMON

BASE LEGAL: ART.25, § 1º DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, A FIM DE FAVORECER UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL NA ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDO DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, através da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes nos termos da legislação Municipal vigente, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade para **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e avaliação das finanças públicas**, visando potencializar a dinâmica da arrecadação própria e sua aplicação nas políticas públicas em um contexto socioespacial no município. Para realização do trabalho, requeremos a contratação de uma empresa de Consultoria em Planejamento e Avaliação Econômico-financeira no tocante a arrecadação própria municipal, sob responsabilidade desta Secretaria da Fazenda. Para tanto requeremos a contratação da Pessoa Jurídica **DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ 22.862.267/0001-20.

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem realizados gozam de elevada complexidade operacional e tendo o seu Objeto uma natureza singular e específica, o que exige uma qualificação técnica e experiência demonstrada pela contratada e seus técnicos e pela necessidade premente desta Secretaria de Fazenda, justifica a sua contratação em virtude de ser vantajosa para este Município, e que conforme Proposta de Negócios apresentada, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, posto que a referida empresa, por meio de seus sócios e responsável técnico detêm vasta experiência nesta atividade, em face de sua atuação, inclusive com Publicação de artigo relacionado às Finanças Públicas e Orçamentação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.129.0002.2019.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa mil reais) e Dotação Orçamentária 04.123.0002.2150.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DO PREÇO GLOBAL** – Os honorários mensais brutos de R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfaz o valor global para o exercício financeiro de 2021 na ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com vencimento no dia 05 de cada mês de competência, que poderá ser depositado diretamente na seguinte conta bancária: Ag.117 C/C 072243-9 Banco da Amazônia S/A, da **CONTRATADA**, ou através de transferência automática (débito autorizado), para a mesma conta. No mês de dezembro, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 30 daquele mês por ocasião da elaboração de estudo econômico, utilizando métodos matemáticos e estatísticos, visando avaliar os impactos da execução orçamentária municipal e sua relação com a dinâmica socioeconômica local.

Ourilândia do Norte- PA, 06 de janeiro de 2021.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
MIZAEL LIMA DA SILVA  
CPF nº 869.138.912-53



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289 / 1284

OFÍCIO Nº 0003/2021

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021- \_\_\_\_ – CPL/PMON

BASE LEGAL: ART.25, § 1º DA LEI 8.666/93

CONTRATADA: DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA  
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS, A FIM DE FAVORECER UMA GESTÃO SUSTENTÁVEL NA ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDO DAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, através da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes nos termos da legislação Municipal vigente, vem justificar o procedimento de Inexigibilidade para **prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em planejamento e avaliação das finanças públicas**, visando potencializar a dinâmica da arrecadação própria e sua aplicação nas políticas públicas em um contexto socioespacial no município. Para realização do trabalho, requeremos a contratação de uma empresa de Consultoria em Planejamento e Avaliação Econômico-financeira no tocante a arrecadação própria municipal, sob responsabilidade desta Secretaria da Fazenda. Para tanto requeremos a contratação da Pessoa Jurídica **DESENVOLVE MAIS CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA**, CNPJ 22.862.267/0001-20.

**CONSIDERANDO** que os serviços a serem realizados gozam de elevada complexidade operacional e tendo o seu Objeto uma natureza singular e específica, o que exige uma qualificação técnica e experiência demonstrada pela contratada e seus técnicos e pela necessidade premente desta Secretaria de Fazenda, justifica a sua contratação em virtude de ser vantajosa para este Município, e que conforme Proposta de Negócios apresentada, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, posto que a referida empresa, por meio de seus sócios e responsável técnico detêm vasta experiência nesta atividade, em face de sua atuação, inclusive com Publicação de artigo relacionado às Finanças Públicas e Orçamentação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária 04.129.0002.2019.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 95.000,00 (oitenta mil reais) e Dotação Orçamentária 04.123.0002.2150.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Elemento de Despesas 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DO PREÇO GLOBAL** – Os honorários mensais brutos de R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfaz o valor global para o exercício financeiro de 2021 na ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com vencimento no dia 05 de cada mês de competência, que poderá ser depositado diretamente na seguinte conta bancária: Ag.117 C/C 072243-9 Banco da Amazônia S/A, da **CONTRATADA**, ou através de transferência automática (débito autorizado), para a mesma conta. No mês de dezembro, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 30 daquele mês por ocasião da elaboração de estudo econométricos, utilizando métodos matemáticos e estatísticos, visando avaliar os impactos da execução orçamentária municipal e sua relação com a dinâmica socioeconômica local.

Ourilândia do Norte- PA, 06 de janeiro de 2021.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
MIZAEL LIMA DA SILVA  
CPF nº 869.138.912-53